



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/886

Vitória, 20 de dezembro de 2023

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.017, o Autógrafo de Lei nº 11.724/2023, referente ao Projeto de Lei nº 244/2023, de autoria do Vereador Leonardo Passos Monjardim.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

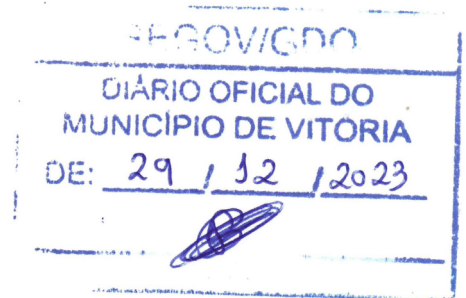
Ref.proc.9159987/2023

Ref.proc.13145/2023 - CMV/DEL





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.017

Denomina de "Yolanda Monjardim Faria Santos" o logradouro público situado no bairro Santa Cecília, no Município de Vitória - ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Yolanda Monjardim Faria Santos" o logradouro público com início na Rua Guadalajara (ponto de coordenadas UTM E = 362.230,05 e N = 7.754.501,93) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 362.266,89 e N = 7.754.424,32), no bairro Santa Cecília.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de dezembro de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.9159987/2023
Ref.proc.13145/2023 - CMV/DEL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.